D E C R E T O

Concede, Gratificação Adicional de 15% à Professôra, Padrão E-2,- GIUSEPPINA CALGAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EREXIM, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no processo nº 1240, desta Prefeitura, Concede, á Professôra nomeada do Padrão E-2, GIUSEPPINA CALGAN, Gratificação Adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de maio de 1964, conforme reza o artigo 110, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Erexim, 14 de janeiro de 1965.

Dr. EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
PEDRO DE SOUZA
Secretário.